



ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso IV, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para assessoria e consultoria contábil da Câmara Municipal de Trairão, contabilização e registro de documentos e operações, elaboração de balancetes, demonstrações contábeis, apresentação da prestação de contas mensal e quadrimestral em meio magnético, no tribunal de contas dos municípios e elaboração do orçamento anual – LOA e folha de pagamento, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da Câmara Municipal de Trairão - CMT.

Na qualidade de ordenadora de despesas da **CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, declaro, para os efeitos do inciso IV do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa do objeto acima especificado possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Trairão/PA, 09 de janeiro de 2025

GESSE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA